

**LEI N.º 354/2006**  
DE 20 DE JULHO DE 2006

“ALTERA E REVOGA ARTIGOS DA **LEI MUNICIPAL 265/2002** DE 27.12.2002 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PEDÁGIO NA RODOVIA CHAFIC SAAB, NO QUE PERTENCER AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 014/2006 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O Artigo 5º da Lei Municipal 265/2002 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam isentos do pagamento do pedágio a que se refere os artigos 1º e 2º desta Lei, todas e quaisquer Motocicletas, Motonetas e Bicycletas a Motor.”

**Artigo 2º** - Fica revogado, a partir da presente data, o Artigo 6º e Parágrafos da Lei Municipal 265/2002.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Públique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de julho de 2006.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO